



## **LEI ORDINÁRIA Nº 705**

*de 20 de maio de 1991*

### **DISPÕE SOBRE O VETO AO ATO LEGISLATIVO Nº 872/91, DE 07 DE MAIO DE 1991.**

*O DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 59, da Lei Orgânica do Município de Jardim/MS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim em Sessão ordinária realizada no dia 07 de Maio de 1991 aprovou e eu VETO o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991.*

#### **Art. 1º..**

*Fica VETADO o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991, que denominava Praça Fábio Pereira Barbosa (Praça do Biola), a atual Praça conhecida como Praça do Encontro.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 1991.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 705/1991 - 20 de maio de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*